

Pirassununga, 18 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

Seção de Licitação

EDITAL – REABERTURA

Edital: 44/19. Processo Administrativo: 1335/19. Tomada de Preços: 01/19. Objeto: contratação de empresa para construção de estrutura e cobertura metálica com fundação e revestimento com grama sintética em quadra poliesportiva no Jardim Redentor. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 19 de junho de 2019. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 18 de junho de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 01/19. Processo Administrativo: 4525/18. Concorrência Pública: 01/19. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 11, 111, 112, 113, 114, 115, 117 e 118, localizados em Cachoeira de Emas, destinados a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. Proponentes: 25. Contrato nº 67/19. Contratado: LARA MARIANY RODRIGUES. Valor: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Assinatura: 17/06/19. Vigência: 12 (doze) meses. Gestor dos Contratos: Maurício Furlan. Cargo: Administrador de Cachoeira de Emas. Ademir Alves Lindo – Prefeito Municipal de Pirassununga.

**EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Edital: 37/19. Processo Administrativo: 1330/19. Pregão Presencial: 30/19. Objeto: Registro de Preços de serviços de capinação e roçagem de vegetação de áreas públicas do município. Proponentes: 17. Ata de Registro de Preços nº 71/19. Compromissária: THV SANEAMENTO EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/06/19. Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

Procuradoria-Geral do Município

**TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE ÁREA PÚBLICA**

Protocolo nº 1755/2019.
Fundamentação Legal: Artigo 88 § 3º da Lei Orgânica e Decreto Municipal Nº 7.343, de 31 de maio de 2019.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado ELIZA MARIA MARCONDES LANATOVITZ PINHEIRO.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro, ELIZA MARIA MARCONDES LANATOVITZ PINHEIRO.

Por força do artigo 88 § 3º da Lei Orgânica e Decreto Municipal Nº 7.343, de 31 de maio de 2019, o MUNICÍPIO outorga à PERMISSONÁRIA, o uso da área pública, consistente no espaço coberto do Parque Municipal "Temístocles Marrocos Leite". O

Pirassununga, 18 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

espaço poderá ser usado pela Permissionária, para prática de Dança Transformação, todo 2º domingo de cada mês, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min.

Esta permissão de Uso é a título precário, gratuito, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo.

O prazo da presente permissão de uso será por tempo indeterminado, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019.
Pirassununga, 18 de junho de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo nº 5907/2017.

Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado, IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA VIDA PLENA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro, IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA VIDA

PLENA.

Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o MUNICÍPIO outorga o AUTORIZADO, o uso do Centro Cultural de Eventos Dona Belila (Fepasa) e a Praça Central, no dia 20/06/2019, para realização da Marcha para Jesus; sendo das 07h00 às 12h00, marcha com saída do Terminal Rodoviário e término na Praça Central e das 14h00 às 23h00, Culto Evangélico na plataforma da FEPASA.

Fica ciente a AUTORIZADA que, no Centro Cultural de Eventos Dona Belila há um TAC nº 108/2013, Prot. Nº 782/2013, sob guarda da fiscalização de Posturas, sobre sons e ruídos que não poderão estar em níveis superiores aos estabelecidos na legislação em regência (Resolução CONAMA 1/90 c.c NBR 10.152 da ABNT). As barracas com venda de alimentos e bebidas terão sua renda revertida para custeio do evento, conforme consta na solicitação de fls. 63, em conformidade com o artigo 5º, Decreto nº 7.265/2018.

Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo.

O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019
Pirassununga, 18 de junho de 2019.
LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Pirassununga, 18 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

SAEP

PORTARIA Nº 032/2019

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais **RESOLVE** - NOMEAR, a partir desta data, Sra. **ILCIMARA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA**, Rg nº 22.977.628-0, CPF nº 139.637.238-58, como responsável pelo Controle Interno desta Autarquia Municipal, de acordo com a Lei nº 5.006 de 20 de outubro de 2016. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 14 de junho de 2019. João Alex Baldovinotti – Superintendente, Publicado e Registrado na forma da Lei, data supra José Roberto Barone Diretor de Administração

**Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo**

**EDITAL Nº 10/2019 – SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO –
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que foram **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 08 DE MAIO DE 2019 ÀS 17H00**, via requerimento protocolado na seção de comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, das pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de finalidade assistencial e/ou declaradas de utilidade pública, religiosas, filantrópicas, comunidades

rurais, clubes de serviços e empresas do ramo de alimentação (restaurantes e serviços de buffet), da **25ª Semana Nenete de Música Caipira** e a **RETIFICAÇÃO** com nova redação, do item abaixo relacionado, do Chamamento Público nº 008/2019 – 25ª Semana Nenete de Música Caipira:

ONDE SE LÊ:

4.3

PARAGRAFO UNICO: Será informado a todos os inscritos, na primeira sexta-feira do mês de maio (03/05/2019), quais foram classificados como aptos e inaptos. Na 1ª quarta-feira posterior (08/05/2019), será realizado sorteio no Centro de Convenções às 19h30 dos participantes aptos a integrarem a 25ª Semana Nenete de Música Caipira. Em caso de desistência, sejam quais forem os motivos, **a SMCT convocará o próximo que estiver na lista de espera; dando prioridade primeiro as entidades/instituições e a seguir as empresas do ramo alimentício.**

LEIA-SE:

PARAGRAFO UNICO: Será informado a todos os inscritos, na **segunda segunda-feira do mês de maio (13/05/2019)**, quais foram classificados como aptos e inaptos. Na 1ª quarta-feira posterior (15/05/2019), será realizado sorteio no Centro de Convenções às 19h30 dos participantes aptos a integrarem a 25ª Semana Nenete de Música Caipira. Em caso de desistência, sejam quais forem os motivos, **a SMCT convocará o próximo que estiver na lista de espera; dando prioridade primeiro as entidades/instituições e a seguir as empresas do ramo alimentício.**

Pirassununga, 02 de maio de 2019.

Roberto Donizeti Bragagnollo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo